

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.738/06

DECRETA REGIME DE FUNCIONAMENTO INTERNO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando, mudanças internas no âmbito da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado regime de funcionamento em **expediente interno** na Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 02/01/2006 a 06/01/2006, ressalvados os casos de urgência.
- **Art. 2º** Excluem-se do disposto no artigo anterior os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação, tais como: Protocolo, Comissão de Licitação, Setor de Tributação e Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2006.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

Manoel Pereira da Fonseca Prefeito Municipal

Édson Santinho Fiorot

Secretário Municipal de Administração

Publicada no mural da Prefettura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

Fleason Dias Messias

Chefe de Gabinete